

TERMO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021-SAAEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS E A EMPRESA POLYVIN PLASTICO E DERIVADOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**, autarquia municipal criada pela Lei nº 4.385/2009, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.031.756/0001-02 com sede na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas – PA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elson Cardoso de Jesus, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 722.827.032-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cel. Cacildo Arantes nº 241 – Parque Hiléa, Município Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.055-020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 41.664.871/0001-97 neste ato representada pelo Sr. MANOEL UBIRAJARA NOGOEIRA, portador do CPF/MF sob o nº. 546.687.436-15, neste ato designada **CONTRATADA**, por seus representantes, resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos para utilização na manutenção dos sistemas de tratamento e distribuição de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, decorrente da Adesão a Ata de Registros de Preços nº 20215516, oriunda do Pregão Presencial nº 011B/2020-Sistema de Registro de Preços, realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, conforme especificações abaixo:

1.2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, passando o seu término a ser dia 28 de Agosto 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor do termo de aditivo será de R\$ 985.150,94 (Novecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.976.402,42 (Quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e dois reais, e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, Sr. **Elson Cardoso de Jesus**, e encontra amparo legal nos termos, do artigo 57, parágrafo 1º inciso IV e art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

9

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas – PA, 26 de maio 2022.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PARAUPEBAS – SAAEP**
CNPJ nº 14.031.756/0001-02
ELSON CARDOSO DE JESUS
DIRETOR EXECUTIVO

**POLYVIN PLÁSTICO E
DERIVADOS LTDA**
CNPJ nº 41.664.871/0001-97
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Roseane Nunes Mota
CPF: 015.786.671-86

Nome: _____
CPF: _____
Lauani Moraes Aguiar
CPF: 046.941.412-01